Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.782 **Data** 01.07.2004

Projeto de Lei nº 24/2004

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2004 previstos na Lei nº 2.059, de 11 de dezembro de 2003.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 **a** 0 **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, 05/07/2004

Presidente

Aprovado por ___ **a** ___ **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 27/04

Observações:

Lei Nº 2.088 **de** 07/07/2004

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Pompéia, 1.º de julho de 2004.

OFÍCIO 401/GP/2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Às Comissões competentes.
Pompéia, 05/07/04
Presidente da Câmara

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI, da Lei Orgânica do Município para a urgente apreciação e votação do Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2004 PREVISTOS NA LEI N.º 2.059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

A aprovação do anexo Projeto de Lei se faz necessária para atender a solicitação das instituições que vêm realizando um excelente trabalho em nossa comunidade e que, diante das restrições financeiras provocadas pela atual conjuntura econômica, necessitam de um reforço de caixa para dar continuidade ao programa de trabalho que vem sendo executado com méritos pelo Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam", Instituto Nossa Senhora de Fátima, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Lar da Criança "Alice Araújo", Associações de Pais e Mestres da EMEF de Pompéia e da EMEIEF "Tufic Baracat".

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 27.782
01/07/2004
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
01 JUN 2004
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
DR. MASSAO HAYASHI
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.° / 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2004 PREVISTOS NA LEI N.° 2.059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições previstos no artigo 1.° da lei n.° 2.059, de 11 de dezembro de 2003, conforme segue:

			R$
02.07	Divisão de Educação e Cultura		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
		I – APM – EMEF de Pompéia.....	40.000,00
		II – APM – EMEIEF "Tufic Baracat".....	30.000,00
02.10	Divisão de Ação e Bem-Estar Social		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
		I – Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam".....	51.000,00
		II – Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	35.000,00
		IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	45.000,00
		VI – Lar da Criança "Alice Araújo".....	27.000,00

ARTIGO 2.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 1.° de julho de 2004; 75.° da Fundação e 65.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

PARECER

Projeto de Lei nº 24/2004

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2004 previstos na Lei 2.059, de 11 de dezembro de 2003.

==========

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios e subvenções previstos para serem concedidos às instituições de nossa cidade no presente exercício.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que esta elevação dos valores vem atender solicitação das próprias entidades que necessitam de um reforça de caixa para darem continuidade ao trabalho que cada uma desenvolve para a comunidade.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 05 de julho de 2004.

Elizio Ignácio da Rocha
Relator

José de Souza
Membro Com. Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro Comissão Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Pres. Comissão Finanças

Carlos Loncarovich
Membro Comissão Finanças

Eurípedes Avelar
Membro Comissão Finanças